



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

**PLANO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO DA JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT**

U.O. 17301	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – <b>JUCEMAT</b>
PERÍODO SOB EXAME:	De 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022
RESPONSÁVEIS:	<b>MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA</b> Presidente
	<b>HELIO TITO SIMÕES DE ARRUDA</b> Vice-Presidente

**PLANO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT**, para o período de janeiro a dezembro de 2022, apresentado pela Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI à Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT, mediante aprovação da Superintendência de Desenvolvimento dos Subsistemas de Controle Interno - SDCI.

Cuiabá – MT, 31 de outubro de 2021.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

**SUMÁRIO**

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>2 CONTEXTUALIZAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
2.1 SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMÉRCIO .....	2
2.2 A JUCEMAT .....	3
2.2.1 Estrutura da JUCEMAT.....	6
2.2.2 Descrição da UNISECI.....	8
2.2.2.1 Planos de Providências - PPCIs.....	10
<b>3 FLUXO DO PAACI.....</b>	<b>12</b>
<b>4 METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PAACI.....</b>	<b>14</b>
<b>5 CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO .....</b>	<b>14</b>
5.1 CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO COM BASE NOS APONTAMENTOS DO TCE E CGE.....	14
5.2 CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO COM BASE NAS NOTAS ATRIBUÍDAS A QUESTÃO 1 (UM) DA ENTREVISTA.....	22
5.3 CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO COM BASE NAS OBSERVAÇÕES REGISTRADAS NAS QUESTÕES 2 A 9 DAS ENTREVISTAS. ....	26
5.3.1 Análise das questões 2 a 8. ....	26
5.3.2 Análise da questão 9.....	27
<b>6 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES .....</b>	<b>29</b>
<b>7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>38</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>39</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>41</b>



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

## **1 INTRODUÇÃO**

Considerando as determinações contidas na Lei Complementar nº. 295/2007 e nº. 198/2004, regulamentada pelo Decreto nº 6.035/2005, a Resolução nº 014/2007, a Lei Complementar nº 269/07, a Lei Complementar nº 550/2014 e demais normas relativas às atividades da Unidade Setorial de Controle Interno, elaborou-se o **PLANO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE INTERNO - PAACI** da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT, para o **período de janeiro a dezembro de 2022**.

Após a aprovação da Superintendência de Desenvolvimento dos Subsistemas de Controle Interno da CGE este documento será encaminhado para a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.

O PAACI contempla o Acompanhamento Anual dos procedimentos relativos ao Sistema de Controle Interno da JUCEMAT visando cumprir as atribuições legais, com o objetivo de prestar apoio estratégico e especializado à Controladoria Geral do Estado no cumprimento de sua missão institucional, especialmente na verificação da Estrutura, Funcionamento e Segurança dos Controles Internos relativos às atividades sistêmicas.

O Plano Anual de Acompanhamento de Controle Interno – PAACI 2022 da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI da JUCEMAT está dividido em 3 (três) partes:

A **primeira parte** consiste nesta breve introdução que contempla a Legislação utilizada para elaboração do PAACI e as atribuições que competem às Unidades Setoriais de Controle Interno - UNISECIs.

A **segunda parte** consiste no desenvolvimento do relatório em que se contextualiza a norma legal, relativa aos procedimentos administrativos organizacionais da instituição, dos subsistemas que a compõem, sua estrutura, a metodologia utilizada para elaboração deste planejamento, a hierarquização das áreas de risco segundo os resultados das entrevistas aplicadas e a consolidação dos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT e pela Controladoria Geral do Estado – CGE/MT.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

A **terceira parte** apresenta os resultados obtidos através da análise dos dados coletados nos apontamentos da Controladoria Geral do Estado – CGE, do Tribunal de Contas do Estado – TCE e das entrevistas aplicadas junto aos subsistemas que compõem as áreas de controle interno da JUCEMAT. Aborda também as considerações finais do presente relatório.

Ressalta-se que o PAACI compreende as atividades a serem desenvolvidas pela UNISECI para o acompanhamento dos Controles Internos dos subsistemas do órgão a que se vincula administrativamente. Traz como parte integrante necessária, um cronograma para as atividades obrigatórias e outras ações de controle planejadas.

Pode-se afirmar que o PAACI é uma importante ferramenta para avaliar os subsistemas que compõem as atividades desenvolvidas pelo órgão, para orientar os trabalhos a serem desenvolvidos pela UNISECI durante o exercício, bem como, planejar o ano subsequente, tendo como foco as situações que representam um risco maior aos subsistemas que formam o Sistema Integrado de Controle Interno.

Assim, os trabalhos a serem realizados após a elaboração e aprovação do presente relatório, serão efetuados por amostragem, na extensão julgada satisfatória e de acordo com o cronograma de trabalho aprovado pela Superintendência de Desenvolvimento dos Subsistemas de Controle da CGE/MT.

## **2 CONTEXTUALIZAÇÃO**

### **2.1 SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMÉRCIO**

Os primeiros serviços de registro do comércio foram criados na época do Brasil Colônia, com a instituição das mesas de inspeção em 1751, as quais tinham por finalidade promover a agricultura e o comércio das Capitanias Hereditárias. A partir dessa época, os



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

serviços foram evoluindo. Menciona-se aqui, alguns fatos considerados relevantes ao processo evolutivo:

- 1808 - Criação da Junta Real do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação do Brasil.
- 1850 - Criação dos Tribunais do Comércio e do primeiro Código Comercial Brasileiro, sancionado pela Lei 556, de 25 de junho.
- 1875 - Extinção dos Tribunais do Comércio, em face do desaparecimento da jurisdição comercial, criando-se as Juntas e Inspetorias Comerciais, vinculadas ao poder Central.
- 1889 - Registro do comércio passa a ser de competência dos Estados membros.
- 1890 - Surge o sistema híbrido de competência: subordinação técnica ao Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC atual Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI e administrativa aos Governos dos Estados membros.
- 1968 - No dia 09 de outubro é criada a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, pela Lei Estadual nº 2.858, sancionada pelo Sr. Pedro Pedrossian, então Governador do Estado de Mato Grosso e regulamentada pelo Decreto nº 795, de 27.12.1968.

## 2.2 A JUCEMAT

A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso é uma autarquia com personalidade jurídica própria, criada por meio da Lei Estadual nº 2.858 de 09 de outubro de 1968, com jurisdição em todo território do Estado de Mato Grosso, sede e foro na Capital do mesmo Estado. Administrativamente está vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - SEDEC, conforme regulamentado pelo decreto nº 2.302 de 14 de abril de 2014. Tecnicamente a Junta Comercial está vinculada ao Governo Federal pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, órgão do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior.

Sua finalidade é efetivar os serviços de Registro Público de Empresas Mercantis, matrículas de agentes auxiliares do comércio, fiscalização de armazéns gerais e outras



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

atividades afins, consoante o disposto na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e alterações posteriores.

Com o intuito ampliar serviços e atender a maior parte da população Mato-grossense, no ano 2004 a JUCEMAT formalizou convênio com a Receita Federal do Brasil - RFB e em 2005, com a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ-MT para cadastrar suas inscrições de forma simultânea ao processo de registro da empresa.

Contudo, visando dar um salto na integração entre os órgãos participantes do Registro Mercantil, em 2012 a JUCEMAT aderiu à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, proposto pela Lei 11.598 de 03 de dezembro de 2007 que busca, acima de tudo, a desburocratização do processo de registro mercantil, a saber:

“Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM”, ([receita.fazenda.gov](http://receita.fazenda.gov)).

O interesse no constante avanço na celeridade processual fez com que a JUCEMAT, em fevereiro de 2018, substituísse o Sistema Integrado de Automação do Registro Mercantil - SIARCO pelo Sistema de Registro Mercantil - SRM. O SIARCO era um software antigo que já não recebia manutenção dos seus desenvolvedores. O SRM, por sua vez, é um Sistema Web que foi desenvolvido no âmbito da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e além dela, as juntas comerciais nos Estados do Acre, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Roraima, Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Ceará, Amazonas e Amapá também já utilizam o SRM.

A mudança de plataforma é um importante passo no que se refere à gestão de dados das empresas, possibilitando um maior controle de auditoria de procedimentos e maior integridade do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis. Conjuntamente à adesão ao SRM, a JUCEMAT passou a utilizar um sistema integrador estadual – Portal de Serviços também



## **Governo do Estado de Mato Grosso**

### **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

desenvolvido pela JUCEMG, que se demonstrou mais efetivo e menos custoso, visto que se trata de software público. Este novo sistema permite o registro mercantil completamente digital, sem protocolo de documentação, física trazendo agilidade e reduzindo a burocracia no processo de registro de empresas.

Atualmente possui total integração com a Receita Federal, a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Nortelândia, Nova Mutum, Campo Novo do Parecis, Ipiranga do Norte, Alto Garças, Água Boa, Jauru, Cáceres, Sapezal, Cuiabá, Colíder, Sorriso, Nova Bandeirantes, Nova Xavantina, Porto Alegre do Norte, Carlinda, Barra do Garças, Terra Nova do Norte, Paranatinga, Apicás, Santa Carmem, Confresa, Conquista D' oeste, Lucas do Rio Verde, Itanhangá, Rondonópolis, Juruena, Vera, Nova Ubitatã, Juína, Vila Rica, Tapurah, Primavera do Leste, Sinop, Nova Monte Verde, Campos de Júlio, Alta Floresta, São José do Rio Claro, Diamantino, Santo Antônio do Leste, Alto Araguaia, Rosário Oeste, Pontes E Lacerda, Jaciara, Várzea Grande, Tangará Da Serra, Guarantã do Norte, Aripuanã, Canarana, Brasnorte, Campo Verde e Paranaíta. Tal integração alcança também o Corpo de Bombeiros Militar e Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, para as atividades econômicas classificadas como de baixo risco.

Em novembro de 2018, a JUCEMAT passou a adotar um conceito de Junta Comercial totalmente Digital, sem protocolos de documentos físicos em sua sede e somente com assinatura digital dos documentos, avançando, assim, na direção da governança digital de suas competências.

Assim, a integração feita entre os órgãos mencionados e esta nova sistemática de Registro Digital, permitiu que todos os processos sejam formatados de maneira linear e eletrônica, possibilitando ao usuário que o sistema REDESIM gere todos os atos via sistema e somente seja protocolado digitalmente na JUCEMAT. Ou seja, em um único processo, e em um único órgão – JUCEMAT – o usuário pode receber o Número de Identificação de Registro de Empresa – NIRE, CNPJ, I.E., Alvará Municipal, e determinadas dispensas de Licenciamento.

Em 2019, com as melhorias implantadas nestes sistemas tornou-se possível fazer o registro de atos empresariais de menor complexidade através do “Registro Automático”, que



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

é uma forma de aprovação de processos sem intervenção humana. Em resumo, no mesmo momento que o empresário faz o envio, o documento de constituição, alteração ou baixa da empresa é aprovado e isto se estende aos demais órgãos integrados.

No mesmo sentido, como forma de dar suporte aos usuários de seus serviços, disponibilizou um chat online para solução de dúvidas e prestação de informações relativas ao Registro de Empresas. Esta ferramenta se tornou o principal meio de comunicação entre a JUCEMAT e seus clientes, reduzindo substancialmente o atendimento presencial e telefônico, além das demandas de Ouvidoria que se concentravam na falta de atendimento telefônico.

A JUCEMAT recebeu extensos elogios em razão da adoção deste canal de atendimento e se tornou referência para as demais juntas comerciais do país.

Isso importa em maior celeridade processual, maior segurança nas transmissões de dados, redução nos custos de registro empresarial e padronização de cadastros entre entes participantes, menos burocracia, ou seja, um avanço na legalização de empresas.

### 2.2.1 Estrutura da JUCEMAT

De acordo com o decreto nº 498, de 27 de maio de 2020. A estrutura organizacional básica e setorial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT compreende as seguintes unidades administrativas:

*I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA*

*1 - Plenário*

*2 - Turma de Vogais*

*II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR*

*1 - Gabinete da Presidência da JUCEMAT*

*1.1 - Gabinete da Vice-Presidência*



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

*1.2 - Gabinete da Secretaria Geral*

*1.3 - Gabinete da Procuradoria Regional*

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

*1 - Ouvidoria Setorial*

*2 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER*

*3 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI*

*4 - Unidade Jurídica*

**IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

*1 - Gabinete de Direção*

*2 - Unidade de Assessoria*

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

*1 - Coordenadoria de Administração Sistêmica*

*1.1 - Gerência de Contabilidade e Finanças*

*1.2 - Gerência de Gestão de Pessoas*

*1.3 - Gerência de Aquisições, Contratos e Convênios*

**VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

*1 - Gerência de Protocolo e Informações Empresariais*

*2 - Gerência de Cadastro Empresarial*

*3 - Gerência de Arquivo Empresarial*

*4 - Gerência de Fiscalização e Controle de Armazéns Gerais*

*5 - Gerência de Registro Empresarial*

**VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA**

*1 - Gerência de Unidades Desconcentradas*



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

A Gestão Sistemática está composta por uma 'Gerência de Contabilidade e Finanças', 'Gerência de Gestão de Pessoas' e 'Gerência de Aquisições, Contratos e Convênios'. De acordo com as atividades desenvolvidas pelo órgão, a estrutura deixa de contemplar alguns subsistemas, como: Planejamento e Orçamento, Tecnologia da Informação, Patrimônio e Apoio Logístico, no entanto, as atividades inerentes a estes subsistemas não deixam de ser executadas na Autarquia.

### 2.2.2 Descrição da UNISECI

A UNISECI se constitui no apoio à Controladoria Geral do Estado para a implementação de procedimentos de avaliação do Sistema de Controle Interno, auditoria operacional e auditoria de gestão junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo.

De acordo com o art. 7º da Lei complementar 198 de 17 de dezembro de 2004, alterada pelo art. 36 da Lei Complementar 550 de 27 de novembro de 2014, competem às Unidades Setoriais de Controle Interno:

- I - elaborar e submeter à aprovação da Controladoria Geral do Estado, o Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos – PAACI;*
- II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados pelos órgãos ou entidades vinculadas;*
- III - revisar a prestação de contas mensal dos órgãos ou entidades vinculadas;*
- IV - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;*
- V - prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Controladoria Geral do Estado;*



## Gov<sup>o</sup> do Estado de Mato Grosso

### Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

*VI - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elabora<sup>ç</sup>o de respostas aos relat<sup>o</sup>rios de Auditorias Externas;*

*VII - acompanhar a implementa<sup>ç</sup>o das recomenda<sup>ç</sup>oes emitidas pelos <sup>o</sup>rg<sup>o</sup>es de Controle Interno e Externo por meio dos Planos de Provid<sup>ê</sup>ncias do Controle Interno - PPCI;*

*VIII - observar as diretrizes, normas e t<sup>é</sup>cnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, relativas <sup>às</sup> atividades de Controle Interno;*

*IX - comunicar <sup>à</sup> Controladoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solid<sup>á</sup>ria;*

*X - elaborar relat<sup>o</sup>rio de suas atividades e encaminhar <sup>à</sup> Controladoria Geral do Estado.*

As Unidades Setoriais de Controle Interno subordinam-se tecnicamente a Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 6<sup>o</sup>, da LC 198/2004, alterado pela 550/2014 e para fins funcionais e administrativos ao <sup>o</sup>rg<sup>o</sup>o que se vincula.

O Controle Interno Setorial deixa de atuar sobre a <sup>á</sup>rea fim, passando a concentrar seus esfor<sup>ç</sup>os somente sobre os procedimentos relacionados <sup>à</sup> <sup>á</sup>rea meio. Lembrando que a <sup>á</sup>rea fim da institui<sup>ç</sup>o fica ao encargo e acompanhamento dos Auditores do Estado.

Para execu<sup>ç</sup>o das atividades de Controle Interno a UNISECI disp<sup>o</sup>e do seguinte quadro de pessoal:

SERVIDORES DA UNISECI JUCEMAT								
ORD.	COD. Unid. Orçam.	SIGLA	Nome do Servidor	Cargo efetivo	Fun <sup>ç</sup> o	V <sup>í</sup> nculo Adm	Forma <sup>ç</sup> o	Atua na UNISECI desde?
1	17301	JUCEMAT	Terezinha Afonso Bueno	Analista de Desenvolvimento Econ <sup>o</sup> mico e Social	Agente P <sup>u</sup> blico de Controle Interno	UNISECI	Administra <sup>ç</sup> o	27/04/2015

**Tabela 1:** Quadro de pessoal da UNISECI da JUCEMAT



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

O quadro de pessoal da UNISECI não é insuficiente no atendimento às demandas, principalmente no cumprimento do item II, art. 7º da Lei Complementar nº 550 de 27 de novembro de 2014 “verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos subsistemas, planejamento e orçamento, financeiro, contábil, patrimônio e serviços, aquisições, gestão de pessoas e outros realizados pelos Órgãos ou Entidades Vinculadas”. Um único servidor não consegue acompanhar sozinho todos os subsistemas dentro do exercício.

#### 2.2.2.1 Planos de Providências - PPCIs

A Instrução Normativa CGE nº 03 de 13 de setembro de 2017 ‘dispõe sobre os procedimentos de elaboração e monitoramento dos Planos de Providências de Controle Interno formulados em resposta às recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo’. De acordo com seu Art. 2º:

*‘O Plano de Providências é o instrumento de planejamento institucional dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual que evidencia datas, providências, responsáveis e setores envolvidos na implementação de ações administrativas objetivando atender às recomendações e determinações apresentadas nos produtos de auditoria sobre as respectivas unidades. Parágrafo Único. Entende-se por produto de auditoria todo documento (relatório, recomendação, acórdão, etc.), emitido pelos órgãos de controle, que contenha recomendações e/ou determinações’.*

Ainda, conforme o Art. 10º: ‘É de responsabilidade do gestor garantir a execução das providências por ele assumidas, bem como manter atualizados os registros pertinentes, à medida que adotar as respectivas providências’.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

A tabela abaixo demonstra a quantidade de Planos de Providências em andamento a serem implementados pelos subsistemas da JUCEMAT:

CONTROLE DE PLANO DE PROVIDÊNCIA									
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT									
Nº do PPCI	Subsistema	Documento de Origem	Tipo do PPCI	Assunto	Servidores Responsáveis	Data da assinatura do PF	Prazo do PPCI (em dias)	FINAL DO PRAZO	DIAS RESTANTES PARA O FINAL DO PRAZO
002/2016	Aquisições e Contratos	RECOMENDAÇÃO TÉCNICA 0012/2016	Implementação	Falha na estrutura organizacional da JUCEMAT (Regimento Interno). Lançado no PPCI 004/2020.	Gercimira Ramos Moreira Rezende	22/03/16	2108	29/12/21	65
			Implementação	Falha na estrutura organizacional da JUCEMAT (Regimento Interno). Lançado no PPCI 004/2020.	Gercimira Ramos Moreira Rezende	22/03/16	2108	29/12/21	65
005/2019	Patrimônio e Contabilidade	Recomendação Técnica 0239/2019 CGE	Implementação	Falha na gestão de bens automotivos	Wilamy Teixeira de Carvalho; Regiani de Mello Campos Ferreira da Costa.	31/07/19	1227	09/12/22	410
004/2020	Secretaria Geral	Relatório de avaliação de controle interno 001/2020	Implementação	Inconsistência no Regimento Interno da Autarquia.	Manoel Lourenço de Amorim Silva; Julio Frederico Muller Neto	06/05/20	602	29/12/21	65
004/2020	Secretaria Geral	Relatório de avaliação de controle interno 001/2020	Implementação	Ausência de ferramentas gerenciais para orientação das ações e monitoramento do desempenho institucional.	Julio Frederico Muller Neto	06/05/20	604	31/12/21	67
001/2021	Gestão de Pessoas	Recomendação Técnica 0093/2021	Implementação	Falha no acompanhamento da folha de pagamento.	Maristella Xavier de Moura	25/06/21	126	29/10/21	4

**Tabela 2:** Controle de Planos de Providências da UNISECI atualizado em 25/10/2021.

A JUCEMAT tem conseguido solucionar diversas inconsistências e melhorou muito o controle da Gestão Sistêmica, por meio desta excelente ferramenta que é o Plano de Providências de Controle Interno.

Contudo, de acordo com a tabela, é possível observar planos que tiveram sua data de abertura a mais de 05 (cinco) anos, e ainda não foram implementados.

Ainda há muito que melhorar. A conscientização por parte dos subsistemas quanto a implementação das ações propostas e efetivo acompanhamento dos prazos dos Planos de Providências faz toda a diferença.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

### **3 FLUXO DO PAACI**

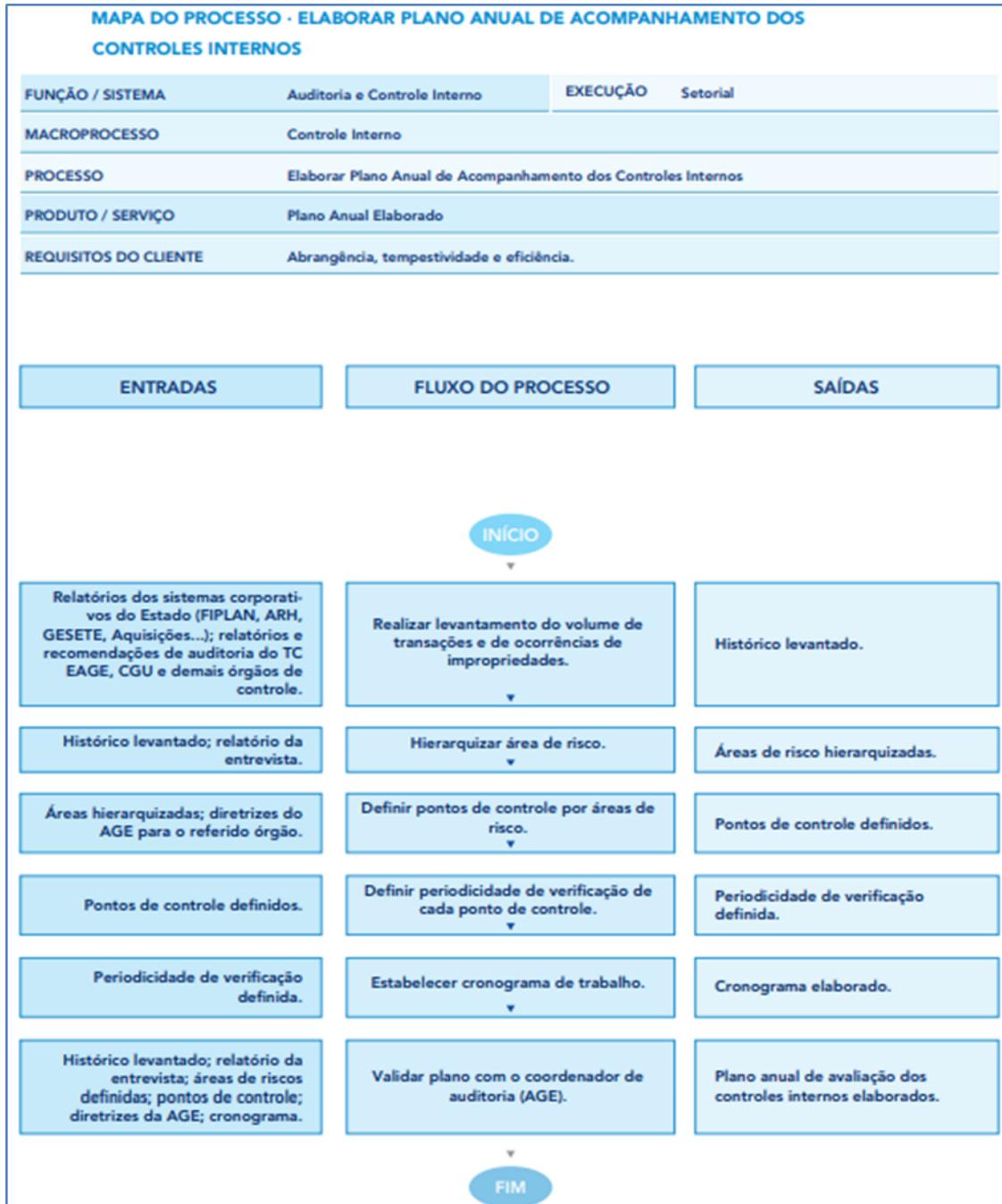
O fluxo de um processo é uma representação gráfica, de modo analítico, da sequência das atividades/tarefas e decisões, delimitando as operações que compõem o processo, de tal maneira que estas relações sequenciais de trabalho possam ser facilmente compreendidas e comunicadas a todos.

O mapa de processo faz referência aos indicadores, de processo e de produto/serviço, que poderão ser monitorados tanto pelo gestor da unidade administrativa, diretamente responsável pelo processo e pelo serviço, quanto pela chefia imediata. Os indicadores têm o objetivo de fornecer ao gestor público informações que possibilitem o acompanhamento e a avaliação da qualidade do produto ou serviço sob sua responsabilidade (Controladoria Geral do Estado, 2016, p. 3).

A tabela abaixo demonstra o mapa do processo de elaboração do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT



**Tabela 3:** Mapa do Processo - Elaborar Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos.

Fonte: Manual Técnico de Normas e Procedimentos da Área Sistêmica - Sistema de Controle Interno – CGE/MT.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

#### **4 METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PAACI**

A metodologia para a elaboração do PAACI foi desenvolvida e fornecida pela Controladoria Geral do Estado – CGE/MT. Ela estabelece que a classificação geral de risco dos subsistemas analisados, deve ser verificada primeiramente através das impropriedades ou irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria dos órgãos de controle externo e interno, e ainda, com base nas recomendações técnicas da Controladoria Geral do Estado.

Posteriormente devem ser realizadas entrevistas com os servidores responsáveis ou que atuem nos subsistemas que compõem a gestão sistêmica da JUCEMAT. As entrevistas são efetivadas por meio de um questionário elaborado e fornecido pela CGE, sendo este, composto por nove questões abertas e fechadas, onde uma exige atribuição de pontuação para as áreas e nas outras são identificados os riscos ou sugestões apontadas pelos entrevistados de acordo com o ponto de vista individual.

Deste modo, com a identificação dos riscos apontados nos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MT e Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, nos questionários e nas impropriedades detectadas por meio de ações de controle da própria UNISECI, tem-se a classificação geral de risco para cada subsistema.

#### **5 CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO**

##### **5.1 CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO COM BASE NOS APONTAMENTOS DO TCE E CGE.**

Para classificar as áreas de risco, são objeto de análise, os relatórios de auditoria do TCE e da CGE bem como as Recomendações Técnicas emitidas pela Controladoria que tratam dos diversos subsistemas, e ainda, as ações de controle da própria UNISECI apresentadas na forma de Planos de Providências do Controle Interno.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

Para tanto, utiliza-se a seguinte tabela:

Unidade Orçamentária	Relatório/Ano	Órgão de Controle	Impropriedade/ Irregularidade/ Recomendações	Subsistema de Controle Interno	Classificação	Código	Nota

**Tabela 4:** Base para classificação dos relatórios de auditoria.

Sendo:

**Unidade Orçamentária:** nesse item da tabela registrou-se o número da Unidade Orçamentária do órgão, entidade ou fundo.

**Relatório/Ano:** nesse item anota-se o relatório emitido e o ano em que foi emitido o documento.

**Órgão de Controle:** nesse item registrou-se o órgão que emitiu o relatório, se for interno (CGE) ou externo (TCE, TCU, CGU, etc.).

**Impropriedade/ Irregularidade/ Recomendações:** nesse item são transcritas as impropriedades, irregularidades, recomendações constantes nos documentos.

**Subsistema de Controle Interno:** nesse item são classificadas as impropriedades, irregularidades ou recomendações, segundo o subsistema de controle interno a qual pertence, conforme tabela abaixo:

SUBSISTEMAS	
Contábil	
Financeiro	
Planejamento e Orçamento	
Patrimônio	
Aquisições, Contratos e Convênios	
Apoio	Transporte e serviços
Logístico	Protocolo Adm.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

	Arquivo Adm.
Gestão de Pessoas	
Tecnologia da Informação	
Controle Interno	
Desenvolvimento Organizacional	

**Tabela 5:** Relação de subsistemas.

Importa salientar a possibilidade de nem todos os subsistemas, relacionados acima, contemplarem apontamentos do TCE e da CGE, no entanto, serão citados nos casos em que houverem impropriedades detectadas por esta UNISECI que ainda não foram sanadas, ou por meio das entrevistas.

**Classificação:** nesse item qualificaram-se as fragilidades ou impropriedades constantes nos relatórios. Para tanto, utilizou-se o mesmo critério de Classificação de Irregularidades utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado, em conformidade com a Resolução Normativa nº 17/2010, para apreciação e julgamento das contas anuais de governo e gestão a partir da competência 2010.

A classificação de irregularidades da Resolução Normativa nº 17/2010 traz no 1º dígito o assunto (subsistema), indicando a matéria da irregularidade classificada, e o 2º dígito indica a natureza da irregularidade, como “A” – **Gravíssima**, “B” – **Grave** e “C” – **Moderada**.

**Exemplo: CA – Contabilidade - Gravíssima, BB – Gestão Patrimonial - Grave**, etc.

Para as orientações e recomendações emitidas pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, analisou-se os apontamentos e buscou-se na classificação do TCE a que melhor se adequasse a cada assunto. Os casos que não se enquadram em nenhuma classificação foram registrados como **SEM CLASSIFICAÇÃO (S/C)**.

**Código:** nesse item registraram-se os dígitos da classificação acima descrita.

**Nota:** As notas foram atribuídas às fragilidades ou impropriedades segundo a sua classificação, observando a seguinte legenda:

**Nota 04** para cada fragilidade ou impropriedade classificada como **gravíssima**.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

**Nota 03** para cada fragilidade ou impropriedade classificada como **grave**.

**Nota 02** para cada fragilidade ou impropriedade classificada como **moderada**.

**Nota 01** para cada fragilidade ou impropriedade **sem classificação**.

Abaixo a relação de relatórios e recomendações técnicas da CGE do TCE e ações de controle da UNISECI utilizados para levantamento dos riscos:

RELATÓRIO / RECOMENDAÇÃO	ÓRGÃO
Recomendação Técnica 0012/2016	CGE
Relatório Técnico 167320/2017	TCE
Recomendação Técnica 0239/2019	CGE
Relatório de Avaliação do Controle Interno 0001/2020	CGE
Recomendação Técnica 0093/2021	CGE

**Tabela 6:** Relação de relatórios e recomendações técnicas da CGE e TCE.

Preenchida a tabela, procedeu-se a classificação por ordem alfabética, tendo por base a coluna Subsistema de Controle Interno permitindo que as irregularidades ficassem agrupadas por subsistema, a saber:



## Govorno do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

### QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RELATÓRIO	ÓRGÃO DE CONTROLE	IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE	SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOTA
JUCEMAT	Recomendação Técnica 0012/2016	CGE	A JUCEMAT ainda não publicou seu <b>Regimento Interno</b> .	Desenvolvimento Organizacional	Moderada	NC	2
JUCEMAT	Relatório Técnico 167320/2017	TCE	Não atualização do <b>Regimento Interno</b> da JUCEMAT de modo a compatibilizá-lo com as disposições do Decreto Estadual nº 439/2016, regulamentador da atual estrutura da autarquia, gerando um quadro de ausência normativa de unidades e setores da JUCEMAT, em violação às disposições do art. 11 do Decreto Estadual 439/2016 c/c art. 34, inciso XXI, do Regimento Interno da JUCEMAT.	Desenvolvimento Organizacional	Moderada	NC 99	2



## Govorno do Estado de Mato Grosso

### Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

JUCEMAT	Recomendação Técnica 0239/2019	CGE	I- Existência de <b>veículos não localizados</b> ; II- <b>Veículos alienados</b> sem que houvesse a transferência de propriedade aos arrematantes, ou baixados como sucata junto ao DETRAN; III- Veículos doados sem a transferência de propriedade aos donatários; IV- Veículos não informados pelos órgãos e entidades estaduais justamente por não dispor do efetivo controle patrimonial da frota veicular.	Patrimônio	Sem Classificação	B S/C	1
JUCEMAT	Relatório de avaliação de controle interno 001/2020	CGE	Ausência de <b>ferramentas gerenciais</b> para orientação das ações e monitoramento do desempenho institucional.	Desenvolvimento Organizacional	Sem Classificação	NC	1



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

JUCEMAT	Relatório de avaliação de controle interno 001/2020	CGE	Ausência de <b>monitoramento</b> do sistema de controle interno da JUCEMAT.	Desenvolvimento Organizacional	Sem Classificação	NC	1
JUCEMAT	Recomendação técnica 0093/2021	CGE	Falha no acompanhamento da <b>folha de pagamento</b> .	Gestão de Pessoas	Moderada	K_24	2

**Tabela 7:** Quadro das impropriedades com base nos apontamentos da CGE e do TCE.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

Procedeu-se então, a soma das pontuações por subsistemas, e a hierarquização em ordem decrescente dos subsistemas que apresentaram **maior nota**, pois são os que ofereceram **maior risco**, ou seja, **quanto menor a classificação maior o risco**, conforme modelo apresentado na tabela abaixo:

<b>HIERARQUIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO DE ACORDO COM AS IMPROPRIEDADES APONTADAS NOS RELATÓRIOS DO TCE-MT E CGE-MT</b>		
<b>SUBSISTEMA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Desenvolvimento Organizacional	6	<b>1º</b>
Gestão de Pessoas	2	<b>2º</b>
Patrimônio	1	<b>3º</b>
Planejamento e Orçamento	-	
Protocolo Administrativo	-	
Arquivo Administrativo	-	
Transporte e Serviços	-	
Aquisições, Contratos e Convênios	-	
Financeiro	-	
Contábil	-	
Tecnologia da Informação	-	
Controle Interno	-	

**Tabela 8:** Hierarquização das áreas de risco conforme as notas das irregularidades apontadas em relatórios do TCE e CGE.

Obtida a classificação, gerou-se um gráfico, utilizando as colunas Subsistema e Percentual, com o intuito de melhor visualização das principais áreas de risco detectadas, conforme modelo que segue:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

**PONTUAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO COM BASE NAS IMPROPRIEDADES**



**Gráfico 1:** Hierarquização das áreas de risco de acordo com as impropriedades apontadas nos relatórios do TCE-MT e CGE-MT.

De acordo com as impropriedades identificadas através dos relatórios do TCE e CGE, foi possível identificar os subsistemas ‘Desenvolvimento Organizacional’ em 1º (primeiro) lugar no risco (atualmente este subsistema não existe na estrutura da JUCEMAT, porém, a impropriedade refere-se aos apontamentos relacionados ao regimento interno), ‘Gestão de Pessoas’ na 2ª (segunda) posição e ‘Patrimônio’ em 3º (terceiro) lugar. Os outros subsistemas não sofreram apontamentos pelos órgãos de controle.

## 5.2 CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO COM BASE NAS NOTAS ATRIBUÍDAS A QUESTÃO 1 (UM) DA ENTREVISTA.

Foram aplicados os questionários (Anexo I) com os Gestores do Órgão e as pessoas que atuam diretamente com a Área Sistêmica, no intuito de diagnosticar as principais áreas de risco, sob a ótica do entrevistado e do entrevistador.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

Neste processo, cada subsistema recebeu uma nota para cada entrevista aplicada. Posteriormente somaram-se as notas de todas as entrevistas e dividiu-se pelo número total de entrevistados (14 entrevistas), conforme quadro abaixo.

Após a aplicação dos questionários, gerou-se a consolidação da questão número 1, também utilizando planilha do Excel. Verificadas as notas, realizou-se a classificação dos subsistemas pela média apresentada, em ordem crescente, pois neste caso, **a menor nota corresponde ao maior risco**, a saber:

PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS DA QUESTÃO 01 NAS ENTREVISTAS																
Subsistema	Entrevistado 1	Entrevistado 2	Entrevistado 3	Entrevistado 4	Entrevistado 5	Entrevistado 6	Entrevistado 7	Entrevistado 8	Entrevistado 9	Entrevistado 10	Entrevistado 11	Entrevistado 12	Entrevistado 13	Entrevistado 14	Média aritmética das notas $\sum/n$	Classificação do Risco com base nos questionários
Transp. e Serviços	5	8	5	8	7	8	8	6	9	8	7	9	9	6	7,4	1º
Financeiro	7	8	8	9	8	7	7	7	9	7	7	10	7	5	7,6	2º
Aquisições, Contratos e Convênios	8	8	5	9	8	8	7	8	9	8	9	10	7	6	7,9	3º
Contábil	7	10	8	9	8	7	8	7	9	8	9	10	6	5	7,9	4º
Planej. e Orçamento	7	9	8	9	9	9	8	9	9	7	9	9	8	6	8,3	5º
Arquivo Adm.	6	9	8	9	9	9	7	8	9	9	10	10	10	6	8,5	6º
Gestão de Pessoas	9	9	7	9	8	8	8	9	7	10	9	10	10	7	8,6	7º
Patrimônio	8	8	7	9	8	8	8	8	9	9	10	10	10	8	8,6	8º
Protocolo Adm.	7	10	9	9	9	9	9	9	9	8	8	10	10	7	8,8	9º
Tecnologia da Informação	10	9	9	8	9	8	10	9	8	9	10	10	10	8	9,1	10º
Controle Interno	10	10	9	9	9	9	10	9	9	9	10	10	10	8	9,4	11º

**Tabela 9:** Planilha de consolidação das notas da questão 01 nas entrevistas.

Gerou-se uma tabela, contendo os subsistemas e a classificação obtida na análise das impropriedades e dos questionários, onde foi extraída a média geral do risco. Assim, se obteve a classificação geral – hierarquização dos riscos, conforme tabela abaixo:



**Gov**o do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS DAS IMPROPRIEDADES COM AS ENTREVISTAS				
Subsistema	Classificação das impropriedades	Classificação dos questionários	Média	Classificação Geral no risco
Patrimônio	1	8,6	4,8	1º
Gestão de Pessoas	2	8,6	5,3	2º
Desenvolvimento Organizacional	6		6,0	3º
Transp. e Serviços		7,4	7,4	4º
Financeiro		7,6	7,6	5º
Aquisições, Contratos e Convênios		7,9	7,9	6º
Contábil		7,9	7,9	7º
Planejamento e Orçamento		8,3	8,3	8º
Arquivo Adm.		8,5	8,5	9º
Protocolo Adm.		8,8	8,8	10º
Tecnologia da Informação		9,1	9,1	11º
Controle Interno		9,4	9,4	12º

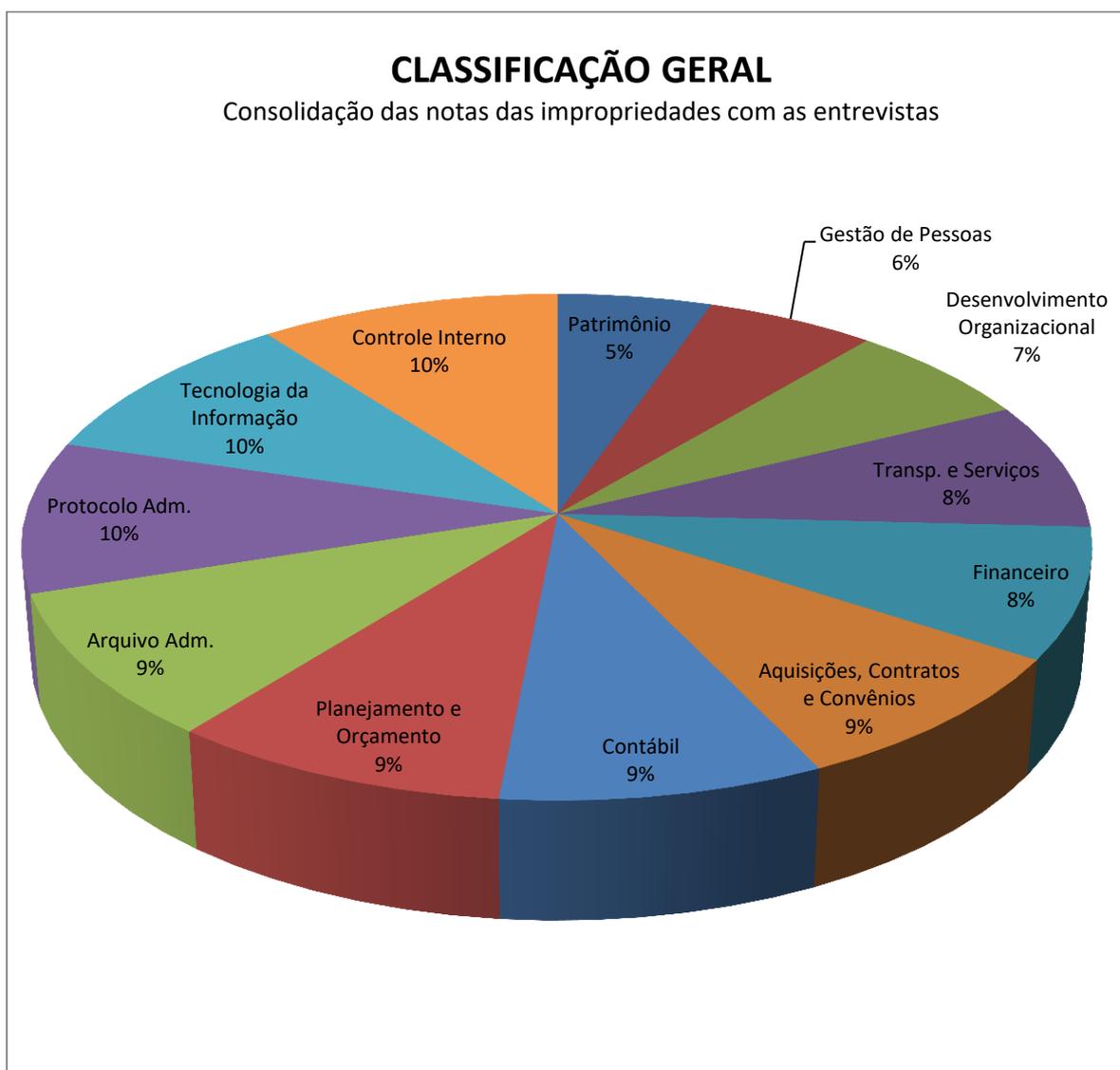
**Tabela 10:** Planilha de consolidação das notas. Média estabelecida a partir da classificação do risco por consolidação das impropriedades e as entrevistas.

Obtida a classificação, gerou-se um gráfico, utilizando as colunas Subsistema e Média, com o intuito de melhor visualização das principais áreas de risco detectadas através das



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

entrevistas, observando que quanto menor a classificação, maior o risco, conforme modelo que segue:



**Gráfico 2:** Classificação geral do risco. Demonstrativo a partir da tabela de classificação do risco por consolidação das impropriedades e das entrevistas junto aos responsáveis pelas áreas.

Na classificação geral, comparando as notas das impropriedades apontadas pelo TCE, CGE e as notas atribuídas pelos entrevistados para cada subsistema, o subsistema 'Patrimônio' teve a 1ª (primeira) colocação no risco, em seguida vem, 'Gestão de Pessoas', 'Desenvolvimento Organizacional', 'Transporte e Serviços', 'Financeiro', 'Aquisições, Contratos e Convênios', 'Contabilidade', 'Planejamento e Orçamento', 'Arquivo



## **Governo do Estado de Mato Grosso**

### **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

Administrativo', 'Protocolo Administrativo', 'Tecnologia da Informação' e por último, 'Controle Interno'.

#### **5.3 CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO COM BASE NAS OBSERVAÇÕES REGISTRADAS NAS QUESTÕES 2 A 9 DAS ENTREVISTAS.**

##### **5.3.1 Análise das questões 2 a 8.**

Analisando as respostas para as questões 2 a 8, foram avaliadas as justificativas para as respostas negativas, a partir daí, foram identificadas as situações de risco apontadas pelos entrevistados.

As respostas foram compiladas na tabela abaixo, levando em consideração a categorização por assuntos e a quantidade de respostas correspondente a cada assunto. Assim, **quanto maior o número de justificativas para o mesmo assunto, maior o risco detectado.**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

<b>QUESTÕES 2 a 8.</b>	
<b>JUSTIFICATIVAS PARA AS RESPOSTAS NEGATIVAS.</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1- Faltam definições expressas dos controles adotados e acompanhamento periódico.	9
2- Ausência de acompanhamento e demanda dos resultados dos subsistemas.	8
3- Quantidade insuficiente de pessoal lotado em cada unidade.	7
4- As gerências não estão cumprindo fielmente suas atribuições, baixo comprometimento e excesso de procrastinação.	4
5- Trabalho executado de forma reativa e não proativa.	3
6- Unidades em que só tem um servidor podem ter problemas para suprir as ausências.	3
7- A área sistêmica não é ouvida e necessita de maior acompanhamento pelos gestores.	3
8- O perfil dos servidores não se encaixa com o setor em que atuam, necessário readequar.	2
9- Unidade de orçamento depende das demandas, mas as outras áreas não demandam suas necessidades a tempo.	2
10- A unidade de contratos pode perder prazos e ainda, alguns contratos precisam melhorar o planejamento e o acompanhamento.	2
11- Coordenadoria não possui acesso aos sistemas utilizados pelos setores e os mesmos não são integrados.	2
12- Ausência de plano de continuidade de negócios.	1
13- Patrimônio sem designação de um responsável.	1
14- Rotatividade de gerente de aquisições, contratos e convênios.	1
15- Fornecedor de água apresenta problemas e precisa ser trocado.	1
16- Áreas contábil e financeira desorganizadas.	1
17- Falta de comunicação entre os setores.	1
18- Informações ou atribuições centralizadas em uma única pessoa.	1
19- Constante designação de servidores comissionados para assumir gerências ou setores. A rotatividade dos comissionados é alta, gerando atrasos e retrabalho para os que ficam.	1
20- Câmeras de monitoramento desabilitadas.	1

**Tabela 10:** Justificativas para as respostas negativas das questões 2 a 8.

### 5.3.2 Análise da questão 9.

Nesta questão foi solicitado aos entrevistados que apontassem algumas soluções possíveis, que pudessem contribuir para a melhoria da Administração Pública, tendo como referência as áreas relacionadas: Contábil, Financeira, Planejamento e Orçamento,



**Govorno do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

Patrimônio, Aquisições, Contratos e Convênios, Apoio Logístico, Gestão de Pessoas, Tecnologia da Informação e Controle Interno.

<b>Questão 9. Soluções apontadas para contribuir com a melhoria da administração da JUCEMAT.</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1- Planejamento formal das unidades e das áreas demandantes.	4
2- Melhorar a estrutura do órgão, exemplo: ar condicionado, rede elétrica e acessibilidade.	4
3- Instituir rotina de geração de relatório mensal de acompanhamento. Gerar manuais dos setores.	3
4- Mais servidores nas unidades.	3
5- Promover capacitações periódicas específicas da junta.	3
6- Mapeamento de processos formalizado.	2
7- Reunião mensal entre os setores e diretoria.	2
8- Digitalização dos procedimentos.	1
9- Capacitação de servidor.	1
10- Mais um servidor na área de contratos.	1
11- Participação dos servidores na elaboração do orçamento.	1
12- Quantitativo de pessoal no Registro poderia ser reduzido e distribuído em outras áreas.	1
13- Observar o perfil das pessoas para adequá-las nas atividades afins.	1
14- Promover rotatividade entre os servidores.	1
15- Mais servidores efetivos nas gerências.	1
16- Melhorar a comunicação entre os setores.	1
17 Melhorar formalização de contrato de prestação de serviços de TI.	1
18- Inexistência de licitação feita pela Junta.	1
19- Inserir pelo menos umas três pessoas altamente técnicas para atuar na área sistêmica.	1

**Tabela 11:** Soluções apontadas pelos entrevistados.

Os entrevistados puderam opinar, de acordo com seu grau de entendimento e envolvimento com o sistema JUCEMAT e seus subsistemas. Diante das soluções sugeridas e os riscos identificados, foi possível elaborar o cronograma de trabalho.

No decorrer da execução das atividades propostas no cronograma que será apresentado em seguida, poderão surgir fatos que demandarão elaboração de um plano de ação ou até mesmo de uma orientação ao Gestor, ou ainda, elaboração de Planos de



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

Providências de Controle Interno – PPCI, em decorrência de apontamentos de órgãos de controle interno e externo.

## **6 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

O cronograma leva em consideração todos os subsistemas que compõem a Gestão Sistêmica da JUCEMAT enfatizando as áreas que apresentaram maior risco. Para tanto, levou-se em conta os Macroprocessos do Controle Interno e Macroprocessos de Suporte as Atividades de Auditoria, como segue:

### **MACROPROCESSO CONTROLE INTERNO:**

- Elaborar plano anual de acompanhamento dos controles internos;
- Verificar a conformidade dos procedimentos;
- Revisar prestação de contas mensal;
- Verificar a estrutura, funcionamento e Segurança dos controles internos.

### **MACROPROCESSO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE AUDITORIA:**

- Realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;
- Supervisionar e auxiliar a elaboração das respostas aos órgãos de controle interno e externo;
- Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo.

Os trabalhos serão efetuados por amostragem, em consonância com as orientações da Controladoria Geral do Estado, por meio da aplicação de checklists disponibilizados pela CGE e em amostragem previamente definida. Considerando o resultado das classificações



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

dos subsistemas, dividiram-se as atribuições ao longo do exercício conforme tabela 13 deste relatório.

Neste exercício, restou averiguado por meio da média final (Risco Final) obtido a partir da classificação das impropriedades ou irregularidades (Risco I) e das entrevistas (Risco II) que o subsistema 'Patrimônio' foi classificado como de maior risco entre os setores. Em seguida, tem-se o subsistema, 'Gestão de Pessoas' em segundo lugar, depois se tem os subsistemas 'Desenvolvimento Organizacional', 'Transporte e Serviços', 'Financeiro', 'Aquisições, Contratos e Convênios', 'Contábil', 'Planejamento e Orçamento', 'Arquivo e Protocolo Administrativo', 'Tecnologia da Informação', e por fim, 'Controle Interno'.

O **Patrimônio** teve a primeira colocação no risco em função de veículos que não fazem mais parte da frota da JUCEMAT, mas que constam em seu nome por terem sido transferidos à SEPLAG e não ter realizado a baixa/transferência no DETRAN para o nome do novo proprietário. O fato gerou abertura de um Plano de Providências de Controle Interno – PPCI 005/2019 que está em andamento.

A unidade de **Gestão de Pessoas** obteve boa avaliação nas entrevistas, mas ficou em segundo lugar na classificação de risco por conta de apontamentos de auditoria em relação à falha no acompanhamento da folha de pagamento. Esta inconformidade já está sendo trabalhada no Plano de Providências de Controle Interno – PPCI 001/2021, gerado por meio da Recomendação Técnica 0093/2021-CGE, com o objetivo de adotar estratégias de controle.

O subsistema **Desenvolvimento Organizacional**, não existe na estrutura da JUCEMAT, porém está em terceiro lugar no risco em função da impropriedade relacionada ao Regimento Interno da JUCEMAT que está desatualizado. Para esta situação já existe o PPCI 002/2016 em Implementação, gerado por meio da Recomendação Técnica 0012/2016 - CGE. A ação foi transferida para o PPCI 004/2020 gerado através do Relatório de Avaliação



## **Governo do Estado de Mato Grosso**

### **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

de Controle Interno 001/2020 CGE/MT. Ainda, houve apontamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por meio do Relatório Técnico 167320/2017.

**Transporte e Serviços** não possuem apontamentos de auditoria, mas teve avaliação baixa nas entrevistas. Os entrevistados citaram dificuldades em relação ao controle e manutenção dos veículos disponíveis para viagens.

O setor **Financeiro** também não teve apontamentos de auditoria, mas ficou com nota baixa na avaliação pelos entrevistados. Foi citada a necessidade de melhoria na organização e controle das atividades executadas como prazos para pagamentos, formalização de documentos, fluxo documental e arquivamento de processos.

A unidade de **Aquisições, Contratos e Convênios**, não possui apontamentos de auditoria, mas é uma área sensível e complexa. Atualmente conta com uma gerência que ingressou este ano e está em processo de aprendizagem e mais uma servidora que está responsável somente pelos Convênios. Os entrevistados citaram a preocupação de a unidade perder prazos e que alguns contratos precisam melhorar o planejamento e o acompanhamento.

Para a **Contabilidade**, os entrevistados citaram quesitos relacionados a desorganização, mas foi possível perceber desconhecimento e confusão quando estes se referiam a prazos e controles relacionados que compõem as atribuições financeiras. Esse conflito ocorre em função do setor possuir uma mesma gerência contábil e financeira. Em relação a verificação de conformidade Contábil, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução Normativa nº 18/2018 – TP, suspendeu a remessa em meio físico dos Balancetes Financeiros e Orçamentários mensais. Com isso, a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, em 28 de fevereiro de 2019, suspendeu o processo de aplicação de checklist nos balancetes mensais realizados pelas UNISECIs. Desta forma, serão mantidos os procedimentos programados para a unidade financeira contemplando o incentivo a elaboração dos manuais e fluxos que envolverão toda a Gerência Financeira e Contábil.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

As unidades de **Planejamento e Orçamento, Arquivo Administrativo, Protocolo Administrativo, Tecnologia da informação e Controle Interno** obtiveram boa avaliação, mas sabe-se que sempre é possível melhorar, para isso, serão realizadas algumas avaliações esporádicas em quesitos que se observe necessário.

Logo, diante das situações observadas e dos produtos que envolvem os setores retro indicados, o trabalho desta UNISECI se concentrará durante o exercício de 2022 nos seguintes subsistemas:

1. Patrimônio
2. Gestão de Pessoas
3. Desenvolvimento Organizacional
4. Transporte e Serviços
5. Financeiro
6. Aquisições, Contratos e Convênios

Em seguida tem-se a descrição da proposta de trabalho para cada unidade.

1. **Patrimônio:** Será mantido o acompanhamento do plano de providências em implementação e auxílio para a devida regularização dos veículos junto ao DETRAN.
2. **Gestão de Pessoas:** Além de manter o acompanhamento da implementação das ações do plano de providências em implementação, serão aplicados checklist em alguns quesitos como férias, frequência e quitação de verbas rescisórias.
3. **Desenvolvimento Organizacional:** O novo Regimento já foi elaborado e encaminhado a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG para aprovação e publicação, no entanto, algumas vezes é devolvido para correções. A UNISECI continuará acompanhando a implementação da recomendação de atualização do Regimento Interno junto a Secretaria Geral e Gabinete da Presidência.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

4. **Transporte e Serviços:** A CGE não disponibilizou em seu sistema de aplicação de checklist nenhum material para verificação de conformidade patrimonial. Assim, para verificação dos controles, serão solicitados à unidade responsável, documentos que comprovem os controles de utilização, abastecimento, manutenção e documentação dos veículos que sob sua posse.

5. **Financeiro:** Como se trata de uma unidade sensível e susceptível a riscos. Serão aplicados checklists em processos de pagamentos, adiantamentos e diárias. Também será solicitado à área que desenvolva um manual contendo os fluxos e modelos dos processos inerentes às atividades financeiras.

6. **Aquisições, Contratos e Convênios:** Para este setor, serão aplicados checklists contemplando uma amostra de 100% dos contratos e 10% dos convênios.

Por fim, respeitando a força de trabalho desta UNISECI, ressalta-se que haverá um esforço da Unidade Setorial de Controle Interno em acompanhar todos os subsistemas no próximo exercício, iniciando os trabalhos em janeiro e encerrando em dezembro de 2022.

Desta forma, considera-se o cronograma de atividades abaixo demonstrado:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

**PLANO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS – PAACI 2022**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

PLANO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS – PAACI 2022														
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES														
<b>UNISECI ÓRGÃO:</b>	Junta Comercial do Estado de Mato Grosso													
<b>SERVIDOR</b>	Terezinha Afonso Bueno													
<b>Meses - ano 2022</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maiο</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Totais</b>	
<b>Dias úteis*HN</b>	21 dias, 8 h	20 dias, 8h	20 dias, 8h	19 dias, 8h	22 dias 8h	19 dias 8 h	22 dias 8 h	23 dias 8 h	21 dias 8 h	19 dias 8 h	20 dias 8 h	22 dias 8 h	248 dias	
<b>HORAS MÉS</b>	168	160	160	152	176	152	176	184	168	152	160	128	1936	
ATRIBUIÇÕES DADAS PELA LC nº 198/2004, CONFORME AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LC Nº 550/2014, Art. 36	<b>VERIFICAR CONFORMIDADE</b>	<b>AQUISIÇÕES, CONTRAOS E CONVÊNIOS</b> Aplicar checklist em 13 contratos e 10 convênios.	<b>AQUISIÇÕES, CONTRAOS E CONVÊNIOS</b> Continuar aplicação dos checklists iniciados em janeiro.	<b>FINANCEIRO</b> Aplicar checklist em 30 processos de pagamento, nos processos de adiantamento gerados no ano e 10 processos de diárias.	<b>FINANCEIRO</b> Continuar aplicação dos checklists iniciados em março.	<b>FINANCEIRO</b> Continuar aplicação dos checklists iniciados em março.	<b>GESTÃO DE PESSOAS</b> Aplicar checklists em processos de férias, frequência e quitação de verbas rescisórias. Amostragem a definir.	<b>GESTÃO DE PESSOAS</b> Continuação de aplicação de checklists em processos de férias, frequência e quitação de verbas rescisórias iniciados em junho. Amostragem a definir.	<b>FÉRIAS</b>					



**Govorno do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

Hrs. EMPREG.	74	58	88	58	78	64	78						498
SALDO	94	102	72	94	98	88	98	184	168	152	160	128	1438
<b>REVISAR PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL</b>	<b>CONTÁBIL</b> Aplicação de checklist suspensa temporaria mente pela CGE.	<b>CONTÁBIL</b> Aplicação de checklist suspensa temporaria mente pela CGE.	<b>CONTÁBIL -</b> Aplicação de checklist suspensa temporaria mente pela CGE.	<b>CONTÁBIL</b> Aplicação de checklist suspensa temporaria mente pela CGE.	<b>CONTÁBIL</b> Aplicação de checklist suspensa temporaria mente pela CGE.	<b>CONTÁBIL</b> Aplicação de checklist suspensa temporari amente pela CGE.	<b>CONTÁBIL</b> Aplicação de checklist suspensa temporaria mente pela CGE.	<b>FÉRIAS</b>	<b>CONTÁBIL</b> Aplicação de checklist suspensa temporariam ente pela CGE.	<b>CONTÁBIL</b> Aplicação de checklist suspensa temporaria mente pela CGE.	<b>CONTÁBIL</b> Aplicação de checklist suspensa temporariam ente pela CGE.	<b>CONTÁBIL</b> Aplicação de checklist suspensa temporaria mente pela CGE.	
Hrs. EMPREG													
SALDO	94	102	72	94	98	88	98	184	168	152	160	128	1438
<b>ELABORAR PAACI</b>								<b>FÉRIAS</b>	Participar CAPACITAÇÃ O PAACI - CGE. Iniciar elaboração. Levantar dados, realizar entrevistas, analisar e minutar PAACI.	Concluir e revisar o PAACI e encaminhar para validação até 31 de outubro para a CGE/MT.			
Hrs. EMP.									80	80			160
SALDO	94	102	72	94	98	88	98	184	88	72	160	128	1278
<b>LEVANTAR DOCUMENTOS E SUPORTE ATIVIDADES AUDITORIA</b>	Levantar documento s e atender equipes de auditoria do TCE e CGE	Levantar documento s e atender equipes de auditoria do TCE e CGE	Levantar documento s e atender equipes de auditoria do TCE e CGE	Levantar documento s e atender equipes de auditoria do TCE e CGE	Levantar documento s e atender equipes de auditoria do TCE e CGE	Levantar document os e atender equipes de auditoria	Levantar documento s e atender equipes de auditoria do TCE e CGE	<b>FÉRIAS</b>	Levantar documentos e atender equipes de auditoria do TCE e CGE	Levantar documento s e atender equipes de auditoria do TCE e CGE	Levantar documentos e atender equipes de auditoria do TCE e CGE	Levantar documento s e atender equipes de auditoria do TCE e CGE	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

						do TCE e CGE							
<b>Hrs. EMP.</b>	24	24	24	24	24	24	24	24	24	32	32	8	264
<b>SALDO</b>	70	78	48	70	74	64	74	184	64	40	128	120	1014
<b>SUPERVISIO NAR E AUXILIAR NAS RESPOSTAS AOS REL. AUDITORIA DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE</b>	Supervisionar e auxiliar na elaboração das respostas aos Relatórios de Auditoria do TCE e CGE	Supervisionar e auxiliar na elaboração das respostas aos Relatórios de Auditoria do TCE e CGE	Supervisionar e auxiliar na elaboração das respostas aos Relatórios de Auditoria do TCE e CGE	Supervisionar e auxiliar na elaboração das respostas aos Relatórios de Auditoria do TCE e CGE	Supervisionar e auxiliar na elaboração das respostas aos Relatórios de Auditoria do TCE e CGE	Supervisionar e auxiliar na elaboração das respostas aos Relatórios de Auditoria do TCE e CGE	Supervisionar e auxiliar na elaboração das respostas aos Relatórios de Auditoria do TCE e CGE	<b>FÉRIAS</b>	Supervisionar e auxiliar na elaboração das respostas aos Relatórios de Auditoria do TCE e CGE	Supervisionar e auxiliar na elaboração das respostas aos Relatórios de Auditoria do TCE e CGE	Supervisionar e auxiliar na elaboração das respostas aos Relatórios de Auditoria do TCE e CGE	Supervisionar e auxiliar na elaboração das respostas aos Relatórios de Auditoria do TCE e CGE	
<b>Hrs.</b>	24	32	24	24	24	24	24		26	18	32	24	276
<b>SALDO</b>	46	46	24	46	50	40	50	184	38	22	96	96	738
<b>ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (PPCI)</b>	Minutar, encaminhar ao setor, orientar a elaboração, lançar no sistema de monitoramento da CGE e monitorar a implementação das recomendações no	Minutar, encaminhar ao setor, orientar a elaboração, lançar no sistema de monitoramento da CGE e monitorar a implementação das recomendações no	Minutar, encaminhar ao setor, orientar a elaboração, lançar no sistema de monitoramento da CGE e monitorar a implementação das recomendações no	Minutar, encaminhar ao setor, orientar a elaboração, lançar no sistema de monitoramento da CGE e monitorar a implementação das recomendações no	Minutar, encaminhar ao setor, orientar a elaboração, lançar no sistema de monitoramento da CGE e monitorar a implementação das recomendações no	Minutar, encaminhar ao setor, orientar a elaboração, lançar no sistema de monitoramento da CGE e monitorar a implementação das recomendações no	Minutar, encaminhar ao setor, orientar a elaboração, lançar no sistema de monitoramento da CGE e monitorar a implementação das recomendações no	<b>FÉRIAS</b>	Minutar, encaminhar ao setor, orientar a elaboração, lançar no sistema de monitoramento da CGE e monitorar a implementação das recomendações no PPCI.	Minutar, encaminhar ao setor, orientar a elaboração, lançar no sistema de monitoramento da CGE e monitorar a implementação das recomendações no	Minutar, encaminhar ao setor, orientar a elaboração, lançar no sistema de monitoramento da CGE e monitorar a implementação das recomendações no PPCI.	Minutar, encaminhar ao setor, orientar a elaboração, lançar no sistema de monitoramento da CGE e monitorar a implementação das recomendações no	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

	PPCI.	PPCI.	PPCI.	PPCI.	PPCI.	implemen tação das recomend ações no PPCI.	PPCI.			PPCI.		PPCI.	
<b>Hrs. EMP.</b>	40	30	24	30	50	40	42		38	18	40	30	382
<b>SALDO</b>	06	16	0	16	0	0	8	184	0	4	56	66	356
<b>ELABORAR RELATÓRIOS DE ATIVIDADES</b>	Elaborar relatório de atividades outubro, novembro e dezembro e lançar no sistema da CGE.			Elaborar relatório de atividades janeiro, fevereiro e março e lançar no sistema da CGE.			Elaborar relatório de atividades maio, junho e julho e lançar no sistema da CGE.	<b>FÉRIAS</b>		Elaborar relatório de atividades julho, agosto e setembro e lançar no sistema da CGE.			
<b>Hrs. EMP.</b>	06			8			8			4			26
<b>SALDO</b>	0	16	0	8	0	0	0	184	0	0	56	66	330
<b>OUTRAS ATRIBUIÇÕE S RELACIONAD AS DA UNISECI</b>		Monitorar a efetividade dos planos de providência s implementa dos.		Monitorar a efetividade dos planos de providência s implementa dos.				<b>FÉRIAS</b>		Revisar se todas as atividades propostas neste cronograma foram implementad as e verificar possível implementaç ão.		Continuar revisão das atividades propostas neste cronograma	
<b>Hrs. EMP.</b>		16		8				184			56	66	330
<b>SALDO</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Tabela 12:** Cronograma de atividades.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A elaboração deste Planejamento Anual de Controle Interno – PAACI 2022 permitiu a identificação das áreas de risco através da classificação das impropriedades apontadas nos relatórios do TCE e CGE, e das notas atribuídas pelos entrevistados para cada subsistema.

Nas entrevistas, por meio das questões discursivas, foi possível perceber que grande parte das dificuldades enfrentadas pelos subsistemas decorre da estrutura deficitária, da ausência de atualização do regimento interno e do baixo número de servidores atuando na área sistêmica. Ao sanar essas deficiências acredita-se que será possível, melhorar o planejamento e controle das atividades.

A UNISECI estabeleceu o cronograma das atividades de controle para o exercício de 2022 que poderá ser alterado em decorrência de solicitações de outras atividades que sejam julgadas prioritárias pela diretoria desta Entidade, pelos Órgãos de Controle ou pela UNISECI.

Espera-se com este trabalho, promover a consolidação dos controles internos das unidades que compõem a gestão sistêmica da JUCEMAT de forma a minimizar os riscos, monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE e CGE e fortalecer a unidade de Controle Interno.

Cuiabá – MT, 31 de outubro de 2021.

Terezinha Afonso Bueno  
Analista Desen. Econ. e Social – Administradora  
UNISECI

Manoel Lourenço de Amorim Silva  
Presidente



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

**ANEXOS**

**Anexo I: Questionário para Elaboração do PAACI**

ÓRGÃO/ENTIDADE:

ENTREVISTA COM SR (a):

CARGO:

**1- Como o (a) Senhor (a) avalia a atual estrutura da Área Administrativa do Órgão (subsistema), atribuindo uma nota de 1 a 10 para cada um dos seguintes subsistemas: Contábil, Financeiro, Planejamento e Orçamento, Patrimônio, Aquisições, Contratos e Convênios, Apoio Logístico, Gestão de Pessoas, Tecnologia da Informação e Controle Interno.**

SUBSISTEMAS		Nota atribuída pelo entrevistado e anotada pelo entrevistador	Classificação do <i>RISCO</i> para cada Subsistema pelo entrevistador.
Contábil			
Financeiro			
Planejamento e Orçamento			
Patrimônio			
Aquisições, Contratos e Convênios			
Apoio Logístico	Transporte e serviços		
	Protocolo Adm.		
	Arquivo Adm.		
Gestão de Pessoas			
Tecnologia da Informação			
Controle Interno			

**2- A Quantidade de pessoal lotado em cada uma dessas áreas está adequada ao volume dos trabalhos executados?**

**Sim / Não**

**Por quê?**

**3- Em sua opinião, o critério utilizado pelos responsáveis pelos subsistemas para acompanhamento da execução das atividades dessas áreas, são suficientes e adequados às atividades desenvolvidas?**

**Sim / Não**

**Por que?**

**4- Existe um responsável pela gerência e fiscalização da execução dos contratos, convênios e consórcios?**

**Sim Não**

**Por que?**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

**5- Os responsáveis pelas diversas gerências estão cumprindo fielmente suas atribuições?**

Sim Não

Por que?

**6- Como são acompanhados os resultados dos referidos subsistemas? Por meio de relatórios?**

Sim Não

Como e por que não são feitos relatórios de acompanhamento?

**7- Caso não possua um responsável para o subsistema, quais das providências abaixo estão sendo tomadas para solucionar as deficiências relacionadas aos subsistemas?**

7.1 - Está sendo designado um responsável

7.2 - Não está sendo tomada nenhuma providência; e

7.3 - Outra alternativa. (Informar qual providência).

**8- Aponte situações de risco observadas no curso de sua gestão, com relação aos subsistemas acima e que possam nos auxiliar na elaboração do PAACI.**

**9 - Aponte algumas soluções possíveis, na sua visão, que irão contribuir para a melhoria da Administração Pública, tendo como referência as áreas relacionadas: Contábil, Financeiro, Planejamento e Orçamento, Patrimônio, Aquisições, Contratos e Convênios, Apoio Logístico, Gestão de Pessoas, Tecnologia da Informação e Controle Interno.**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Decreto nº 498, de 27 de maio de 2020. **Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.** Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Poder Executivo, Cuiabá, MT, 28 de setembro de 2021. Nº 27.760, P. 06.

BRASIL. Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014. **Transforma a Auditoria Geral do Estado em Controladoria Geral do Estado, dá novas atribuições e outras providências.** Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Poder Executivo, Cuiabá, MT, 27 de Novembro de 2014. Nº 26425, P. 1.

BRASIL. Lei nº 11.598 de 03 de dezembro de 2007. **Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11598.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11598.htm)>. Acesso em: 01 de out. 2021.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO: **Como elaborar o PAACI.** Disponível em: <<http://www.auditoria.mt.gov.br/paaci>>. Acesso em: 01 de out. 2021.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO: **Manual Técnico de Normas e Procedimentos da Área Sistêmica - Sistema de Controle Interno.** Disponível em: <[http://www.controladoria.mt.gov.br/-/5090025-2007?ciclo=cv\\_publicacoes](http://www.controladoria.mt.gov.br/-/5090025-2007?ciclo=cv_publicacoes)>. Acesso em: 01 de out. 2021.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO: **Orientação Técnica 02/2017. Férias.** Disponível em: <<http://www.controladoria.mt.gov.br/orientacoes-tecnicas>>. Acesso em: 01 de out. 2021.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO: **Orientação Técnica 03/2017. Dispõe sobre os procedimentos de elaboração e monitoramento dos Planos de Providências de Controle Interno, formulados em resposta às recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo.** Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Poder Executivo, Cuiabá, MT, 21 de setembro de 2017. Nº 27109, P. 18.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO: **Recomendação Técnica 0012/2016. Pagamentos de despesas a título de Indenizações.** Disponível em: <<http://www.controladoria.mt.gov.br/orientacoes-tecnicas>>. Acesso em: 01 de out. 2021.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT: **Histórico**. Disponível em: <<http://www.jucemat.mt.gov.br/historico>>. Acesso em: 01 de out. 2021.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT: **Características**. Disponível em: <<http://www.jucemat.mt.gov.br/caracteristicas>>. Acesso em: 01 de out. 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS MATO GROSSO: **Resolução Normativa nº 17/2010**. Altera o Regimento Interno do TCE/MT, atualiza a classificação das irregularidades para apreciação e julgamento das contas anuais de governo e de gestão a partir da competência 2010, estabelece a gradação de valores para a imputação de multas aos responsáveis e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.tce.mt.gov.br/arquivos/downloads/00021191/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20n%C2%BA%2017-2010.pdf>>. Acesso em: 01 de out. de 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS MATO GROSSO. **Acórdão nº 20/2017 – PC. Processo nº 16.732-0/2017. Auditoria de Conformidade**. Diário Oficial de Contas, Cuiabá, MT, 01 de outubro de 2021. Ano 6 Nº 1261, P. 79.